Prefeitura do Município de Castro

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 606
Em 20 de 08 de 2019
Ás 17:04 hs. Ass:

PROJETO DE LEI Nº 89/2019

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 33.840,00 (TRINTA E TRES MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, NO VALOR DE R$ 33.840,00 (TRINTA E TRES MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0009.2079 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00510 - TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA – EXERCÍCIO CORRENTE
R$ 33.840,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 33.840,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0009.2079 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00510 - TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA – EXERCÍCIO CORRENTE
R$ 33.840,00

TOTAL DA REDUÇÃO R$ 33.840,00

ART. 3º – A INCLUSÃO DA NATUREZA DE DESPESA **3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**, DEVE-SE AO FATO DE NÃO ESTAR PREVISTO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

ART. 4º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2019, APROVADA PELA LEI Nº 3464/2018, DE 29/06/2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 19 DE AGOSTO DE 2019.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 33.840,00 (TRINTA E TRES MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial do orçamento 2019 na forma que se apresenta, através de anulação e suplementação, para ser utilizado na aquisição de materiais para a realização das ações da Secretaria Municipal de Saúde durante as campanhas anuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 19 de agosto de 2019.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL